



PREFEITURA DE PARACAMBI



ANEXO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **Técnica e Preço**, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Nota Final será composta por:

- Nota Técnica (NT): **60%**
- Nota de Preço (NP): **40%**

$$NF = (NT \times 0,60) + (NP \times 0,40)$$

2. Avaliação Técnica

A Nota Técnica terá valor máximo de **100 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

I – Experiência comprovada da empresa

40 pontos

Será considerada exclusivamente a experiência em Regularização Fundiária Urbana (REURB), comprovada mediante atestados de capacidade técnica.

Pontuação:

- até 2 contratos compatíveis: **15 pontos**
- de 3 a 5 contratos: **30 pontos**
- mais de 5 contratos: **40 pontos**

Serão aceitos somente atestados que comprovem execução efetiva de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.



PREFEITURA DE PARACAMBI



II – Metodologia Executiva (30 pontos)

A metodologia executiva será avaliada quanto à sua consistência técnica, exequibilidade e aderência às exigências do Termo de Referência, com destaque para os itens 5 e 8 do documento e considerando exclusivamente os critérios abaixo:

Critério	Pontos Máximos
Planejamento e sequência lógica das atividades	6
Metodologia para execução dos levantamentos de campo, cadastro físico, cadastro socioeconômico e selagem	8
Integração entre levantamento georreferenciado, base cartográfica, cadastro territorial e banco de dados	6
Procedimentos de controle de qualidade e validação dos produtos	6
Compatibilidade do cronograma executivo com a metodologia proposta	4

Escala de avaliação aplicável a cada critério:

- **100% da pontuação:** atendimento integral, com descrição clara dos procedimentos, recursos e forma de execução compatíveis com o Termo de Referência;
- **50% da pontuação:** atendimento parcial, quando o critério for abordado de forma incompleta ou sem demonstrar a execução dos procedimentos exigidos;
- **0% da pontuação:** ausência do critério ou incompatibilidade com o Termo de Referência.

III – Equipe Técnica

30 pontos

Será avaliada a disponibilidade de equipe compatível com o objeto.

Serão considerados:

- Coordenador Técnico;
- profissional de georreferenciamento/cartografia;
- arquiteto ou urbanista;
- especialista em geoprocessamento;
- assistente social;
- equipe de apoio de campo.



PREFEITURA DE PARACAMBI



A comprovação deverá ocorrer mediante ART, RRT, CAT ou acervo técnico equivalente.

3. Desclassificação

Será desclassificada a proposta que:

- deixar de apresentar proposta técnica;
- não comprovar a equipe mínima exigida;
- não comprovar experiência compatível;
- não atender ao Termo de Referência;
- obtiver **Nota Técnica inferior a 70 pontos**.

4. Julgamento do Preço

A proposta de menor preço receberá **100 pontos**.

As demais receberão nota proporcional, mediante a fórmula:

$$NP = (\text{Menor Preço} / \text{Preço da Licitante}) \times 100$$

5. Nota Final

A classificação final obedecerá à fórmula:

$$NF = (NT \times 0,60) + (NP \times 0,40)$$

Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior Nota Final.

6. Critérios de Desempate

Persistindo empate, serão observados, sucessivamente:

1. maior nota na experiência comprovada em REURB;
2. maior nota na metodologia executiva;
3. maior nota da equipe técnica;
4. Persistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021